



EDITAL Nº 024/2024

Referente ao Aviso nº 033/2024, publicado no DOE de 11/04/2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Publicação de Livros Científicos da EDUNEB (2024-2025), conforme previsto no seu Regimento Interno (Resolução CONSU Nº 1.350/2018) e no PROGRAMA INTERNO DE QUALIDADE DO PROCESSO EDITORIAL DA EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - PIQuali-EDUNEB, aprovado por meio da Resolução CONSU Nº 1.422/2020, publicada no D.O.E. de 04/07/2020.

1 DO OBJETO

1.1 O livro científico, neste Edital, é entendido como aquele destinado a divulgar conhecimentos oriundos de pesquisas, individuais ou coletivas, de mestrado, doutorado, pós-doutorado, livre docência e outras realizadas pelos grupos de pesquisa na UNEB ou em parceria com outras instituições, com potencial de impacto no ensino, na pesquisa e na extensão.

1.2 Serão selecionadas até 20 (vinte) obras originais e inéditas, para publicação no formato impresso, nas modalidades autoral ou coletânea. A obra autoral é aquela em que até três pessoas são responsáveis pela escrita global e não por parte dela. A obra coletânea é aquela composta por um conjunto de textos, de autores diversos, inclusive dos organizadores, os quais devem articular-se de forma inequívoca com o tema central do livro. Para efeito deste Edital, serão admitidos, no máximo, três organizadores.

1.3 As referidas vagas serão distribuídas pelas áreas de conhecimento, conforme discriminação abaixo:

- a) Ciências Exatas e da Terra – 01;
- b) Ciências Biológicas – 01;
- c) Engenharias – 01;
- d) Ciências da Saúde – 02;
- e) Ciências Agrárias – 01;
- f) Ciências Sociais Aplicadas – 02;
- g) Ciências Humanas – 04;



- h) Linguística, Letras e Artes – 04;
- i) Educação – 04.

2 DAS NORMAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Cada autor ou coautor poderá participar, neste Edital, em uma das seguintes situações: a) um artigo em uma coletânea; b) uma obra autoral; c) duas obras autorais; d) uma obra autoral e um artigo em uma coletânea; e) dois artigos diferentes na mesma coletânea; f) dois artigos diferentes em duas coletâneas.

2.2 O(s) autor(es) de livros autorais deve(m) ser docente(s) ou técnico(s) do quadro efetivo da UNEB, com vínculo ativo, e devem ter titulação mínima de mestrado; ou egresso(s) de um programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNEB cuja conclusão tenha ocorrido há, no máximo, 5 (cinco) anos. No caso de egressos, somente serão aceitas inscrições de obras autorais, as quais deverão ser decorrentes das dissertações e teses aprovadas pelos Programas de Pós-Graduação da UNEB. O orientador não poderá ser apresentado como autor do livro, posição adotada em consonância com Rodrigo Moraes, no livro intitulado *Os direitos morais do autor: repersonalizando o direito autoral*, 2ª edição revista e ampliada. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2021.

2.3 As coletâneas poderão ter até 3 organizadores, com no mínimo 1 sendo docente ou técnico do quadro efetivo da UNEB, com vínculo ativo, o qual será o proponente da obra a ser submetida.

2.4 O organizador proponente da obra coletânea deverá, necessariamente, ser autor ou coautor de, pelo menos, um dos textos, além do texto de “Apresentação” da obra.

2.5 O organizador proponente deverá zelar para que a apresentação, o prefácio, bem como todos os textos se articulem com o tema central da obra.

2.6 A obra autoral não deverá conter elementos pré-textuais da dissertação ou da tese, a exemplo de lista de figuras, tabelas, siglas, agradecimentos extensos.

2.7 A obra autoral somente será aceita em Língua Portuguesa.

2.8 As coletâneas poderão conter até 2 (dois) textos em língua estrangeira (espanhola, inglesa ou francesa), de um conjunto de no mínimo 5 (cinco) e de no máximo 10 (dez) textos, devendo ser mantido um equilíbrio entre 15 a 20 páginas, por texto, para que a obra não ultrapasse 250 páginas no total.



2.9 A coletânea não deverá conter mais de três organizadores nem mais de três autores por texto.

2.10 Se a coletânea contiver prefácio, este não deverá ser elaborado por nenhum autor, coautor ou organizador da obra, devendo ser produzido, preferencialmente, por pessoa externa à UNEB.

2.11 Os originais deverão apresentar um mínimo de 50 (cinquenta) e um máximo de 250 (duzentas e cinquenta) páginas em Word for Windows 1997 ou posterior, formato A4, necessariamente em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 para o corpo do texto, recuos de margem (superior e esquerda – 3cm, inferior e direita – 2cm).

2.12 Nas citações diretas, com recuo ao longo do texto, deverão ser utilizados fonte de tamanho 10 e espaçamento simples, conforme norma da ABNT NBR 10520/2023.

2.13 As citações diretas dentro do texto deverão especificar o sobrenome do autor da obra mencionada, ano da publicação e número(s) da(s) página(s), em conformidade com a norma da ABNT NBR 10520/2023.

2.14 Os quadros, figuras, fotos, tabelas, gráficos e ilustrações deverão ser apresentados necessariamente, em preto e branco (P&B) e deverão estar no corpo do texto; além disso, caso a obra seja selecionada, deverão, quando solicitado, ser enviados em arquivo(s) separado(s) no formato JPEG com resolução de 300 DPIs, ou em PDF.

2.15 As notas de rodapé, exclusivamente explicativas, e com no máximo 5 (cinco) linhas, deverão ser apresentadas em numeração consecutiva dentro do texto.

2.16 As referências deverão ser apresentadas em uma única lista, independentemente da natureza dos documentos ou fontes de informação consultados, em ordem alfabética e alinhadas à esquerda, com espaçamento entre linhas de 1.0, e espaço duplo entre elas.

2.17 Os livros submetidos ao edital oriundos de dissertações ou teses não deverão reproduzir mais de 70% dos seus conteúdos. Caso selecionados, se ultrapassarem este percentual, poderão ser excluídos em qualquer momento do processo de produção editorial.

2.18 Nas coletâneas submetidas ao edital, os textos que apresentarem plágio poderão ser excluídos em qualquer momento do processo de produção editorial. Caberá ao(s) organizador(es) alertar aos autores para não incorrerem nesta situação. Caso o(s) autor(es) necessitem de apresentar algumas partes de outras publicações de própria autoria (autocitação), deverão referenciar no corpo do texto ou em nota de rodapé.



3 DO CADASTRO DO USUÁRIO

3.1 Os interessados em concorrer a este Edital deverão seguir os passos abaixo, antes de efetivar a inscrição, durante o período previsto no item 11 deste Edital:

- a) acessar a página www.inscricao.uneb.br/eduneb2024
- b) clicar em **Entrar**, caso já tenha cadastro
- c) clicar em **Novo cadastro**, caso seja o primeiro acesso
- d) se houver algum erro de cadastro, o interessado deverá enviar informação com os dados corretos para o e-mail: editallivrocientifico@uneb.br

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os interessados em concorrer a este Edital, após se cadastrarem e efetuarem o login no sistema, deverão seguir os passos abaixo para realizar a inscrição, durante o período previsto no item 11 deste Edital:

a) acessar a página de inscrição, a partir da URL citada na alínea **a** do item **3.1**, ou clicando na tela exibida, no *card* do Edital de publicação de Livros Científicos – EDUNEB;

b) clicar no botão **Faça sua Inscrição** e preencher os campos do Formulário de Inscrição, o qual está categorizado em cinco seções:

1ª Dados Pessoais

2ª Dados Específicos

3ª Dados Complementares

4ª Anexos

5ª Declarações

c) na seção **Anexos**, fazer *upload* da documentação especificada nos itens de 5.1 a 5.8 deste Edital, considerando o limite máximo de 20 MB para os itens 5.4 e 5.5.

4.2 Caso o autor ou organizador queira substituir uma versão já enviada da obra, será necessário realizar uma nova inscrição, a partir do botão **Inscrições Abertas**. Será considerada apenas a inscrição mais recente.

4.3 Após o envio do Formulário de Inscrição, o proponente visualizará em tela, no próprio sistema, o comprovante da Inscrição, indicando o sucesso dessa etapa do processo seletivo.



4.4 A homologação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos recebidos e se dará conforme indicado no item 5 e no prazo previsto no cronograma constante do item 11.

4.5 As demandas que não puderem ser solucionadas pela EDUNEB serão encaminhadas à GERINF. No último dia de inscrição, o horário limite para dirimir possíveis dúvidas será 16h, considerando a possibilidade de emergência de problemas técnicos, durante a inscrição, que deverão ser resolvidos dentro do horário administrativo.

4.6 Durante a inscrição de coletâneas, é importante que o proponente responsável pelo cadastro tenha, em mãos, os nomes completos dos autores dos textos que compõem a obra, o CPF de cada um e os títulos dos seus artigos, pois se a inscrição for interrompida, o sistema não a salva parcialmente.

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar 1 arquivo por anexo:

5.1 Cópia do RG do autor proponente, no caso de livro autoral, ou do organizador proponente, no caso de coletânea, enviada em arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **1_RG_SOBRENOME DO PROPONENTE**.

5.2 Cópia do CPF do autor proponente, no caso de livro autoral, ou do organizador proponente, no caso de coletânea, enviada em arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **2_CPF_SOBRENOME DO PROPONENTE**.

5.3 Cópia de diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado ou doutorado (se servidor, enviar o diploma de maior titulação *stricto sensu*; se egresso, enviar o diploma ou certificado de conclusão do curso de maior titulação), em arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **3_DIPLOMA_SOBRENOME DO PROPONENTE**.

5.4 A obra completa (título, sumário, prefácio – se houver –, apresentação, texto principal, referências, demais partes pós-textuais – se houver), com identificação, num único arquivo em Word, nomeado da seguinte forma: **4_OBRA_IDENTIF_TÍTULO DO LIVRO**.

5.5 A obra completa, porém sem identificação, em arquivo Word, nomeado da seguinte forma: **5_OBRA_SEM_IDENTIF_TÍTULO DO LIVRO**.

O arquivo da obra sem identificação (5.5) deverá seguir as orientações abaixo:



- a) Não deve conter qualquer informação identificativa: da autoria da obra e/ou de vinculação profissional em nenhuma parte;
- b) Não deve conter informações sobre o programa de pós-graduação ou o projeto, quando for o caso;
- c) O nome de cada autor ou organizador deverá ser substituído por uma letra do alfabeto, conforme exemplo: organizador 1 – xxx, organizador 2 – yyy;
- d) Os nomes, dados e informações que identifiquem a autoria devem ser EXCLUÍDOS do arquivo, devendo ser retirada a marca de configuração do nome de usuário criador do documento.

5.6 Minicurrículo do autor proponente, no caso de livro autoral; minicurrículo do organizador proponente, no caso de coletânea, conforme o modelo constante do **ANEXO I**, enviado em arquivo PDF, nomeado da seguinte forma: **6_MINICURRÍCULO_SOBRENOME DO PROPONENTE**.

5.7 Termo de Responsabilidade Sobre a Originalidade e o Ineditismo da Obra (**ANEXO II**), devidamente assinado pelo(s) autor(es) e digitalizado num único PDF, deve ser enviado em Dados Complementares no formulário do sistema e nomeado da seguinte forma: **7_SOBRENOME DO PROPONENTE_TERM_RESPONS**.

5.8 Formulário de nome social (**ANEXO V**), que é opcional, deverá estar devidamente preenchido, assinado, digitalizado em PDF e nomeado da seguinte forma: **8_NOME_SOCIAL DO PROPONENTE**.

6 DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ORIGINAIS

6.1 A homologação da inscrição estará condicionada à conferência dos documentos recebidos e será divulgada em Informações Gerais na página de inscrição (www.incricao.uneb.br/eduneb2024), nas páginas da UNEB (www.portal.uneb.br) e da EDUNEB (<https://eduneb.uneb.br>), no prazo previsto no cronograma constante do item 11.

6.2 Em caso de não homologação, a inscrição não homologada estará disponível no sistema (www.incricao.uneb.br/eduneb2024), acompanhada das razões, no mesmo dia da divulgação das submissões homologadas, em data prevista no item 11 deste Edital.



6.3 Apenas a Secretaria do Conselho Editorial terá acesso aos originais identificados, fará a conferência dos arquivos recebidos, homologará a(s) proposta(s) cuja documentação estiver em conformidade com o item 5 deste edital.

6.4 Todo o processo de recepção e análise dos originais tem por base a forma do duplo cego, na qual não é possível identificar a autoria dos proponentes dos textos nem a dos pareceristas *ad hoc*, cuja garantia será assegurada mediante os seguintes procedimentos:

- a) envio, pelo autor proponente, de uma versão da obra sem identificação da autoria, como informado no subitem 5.5;
- b) encaminhamento, pela Secretaria do Conselho, do arquivo não identificado das obras homologadas e do barema constante do item 6.7 deste Edital para avaliação de pareceristas *ad hoc*;
- c) recepção, pela Secretaria do Conselho Editorial, dos pareceres, em uma versão com identificação e outra sem identificação do parecerista *ad hoc*;
- d) encaminhamento, pela Secretaria, para os membros do Conselho Editorial, do mesmo barema e de cada obra completa com seu respectivo parecer, ambos em suas versões não identificadas;
- e) análises individuais dos conselheiros, ainda sem conhecimento da autoria dos livros – com base na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, de forma autônoma – e conseqüente elaboração do parecer conclusivo de cada obra;
- f) seleção final das obras na versão não identificada, em reunião do Conselho Editorial, e conseqüente elaboração do parecer conclusivo final;
- g) recepção, pela Secretaria, do parecer conclusivo final; inclusão da identificação dos respectivos autores; divulgação da lista com os títulos das obras selecionadas, em ordem alfabética, na página da inscrição, nos sites da UNEB e da EDUNEB, na data prevista no cronograma deste edital.

6.5 A avaliação compreenderá duas ações distintas: análise da obra quanto aos critérios que levam à desclassificação e pontuação relativa aos critérios de classificação.

6.6 Será desclassificada a obra que incorrer, em pelo menos, uma destas inadequações:

- a) não se configurar como livro científico – conforme definição apresentada no item 1.1 deste Edital;
- b) tratar-se de uma dissertação ou tese de pós-graduação sem a devida conversão para livro científico;



c) conter autoplágio ou plágio.

6.7 As obras classificadas receberão pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com base nos critérios do barema a seguir, sendo o ponto de corte a nota 8,0.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conteúdo: contribuição para a área temática, potencial de impacto e sua adequação a uma editora universitária, qualidade e excelência dos conhecimentos veiculados pela obra em comparação com outros similares, ineditismo, informatividade, atualidade.	2,0
Caráter científico: adequação do texto ao gênero científico; consistência e fundamentação do conteúdo, teoria, análise e informação; definição e clareza metodológica; comprovação, ilustração e exemplificação das ideias defendidas.	2,0
Texto: clareza, coerência, coesão, correção gramatical, objetividade, progressão, não contradição etc.	2,0
Normas: adequação e organização dos elementos que compõem a obra, inclusive a estruturação de todo o texto quanto à ABNT e demais exigências editoriais disponibilizadas pela EDUNEB neste edital e em seu <i>website</i> , acerca de citações diretas, notas de rodapé, lista de referências, autocitações, etc.	2,0
Princípios éticos: autonomia, não maleficência, beneficência, equidade e justiça.	2,0
TOTAL GERAL – NOTA	10,0

6.8 O Conselho Editorial da EDUNEB elaborará, incluindo uma nota geral, o parecer conclusivo, baseado na avaliação dos pareceristas *ad hoc* e na sua própria avaliação, tendo total autonomia para elaborar a lista das obras classificadas.



6.9 Consoante o parecer conclusivo do Conselho Editorial da EDUNEB, serão contempladas para a publicação até 20 (vinte) obras aprovadas que não necessitem de reformulações teórico-conceituais ou estruturais significativas.

6.10 As vagas não preenchidas de alguma área (cuja distribuição consta do item 1.3), seja por ausência de inscritos, seja em função de os inscritos não terem atingido a pontuação mínima prevista no item 6.7 deste edital, poderão ser remanejadas para outras áreas que tenham livros bem avaliados e tenham excedido o número de vagas para sua área.

7 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A lista das obras selecionadas será publicada tanto na página da inscrição/seleção (www.incricao.uneb.br/eduneb2024) como nos *websites* da UNEB (<https://portal.uneb.br/>) e da EDUNEB (<https://eduneb.uneb.br/>), em ordem alfabética dos seus títulos, na data prevista no item 11 deste Edital.

7.2 Não será publicada lista das obras não selecionadas.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar interposição de recurso quanto à homologação, clicando exclusivamente na página inicial www.incricao.uneb.br/eduneb2024, em **Recurso de Inscrição**, e poderão também apresentar interposição de recurso quanto à seleção final das obras, exclusivamente em **Recurso de Seleção**, através do *link* do formulário de recurso, que ficará disponível também na página www.incricao.uneb.br/eduneb2024, no prazo definido no item 11 deste Edital, referente ao Cronograma. Portanto, não serão aceitos recursos por e-mail nem por *WhatsApp*.

8.2 No caso de obras cuja inscrição não foi homologada, a interposição de recurso deverá seguir as recomendações abaixo:

- a) submeter o formulário a partir de *link* divulgado na página www.inscricao.uneb.br/eduneb2024;
- b) responder à(s) pendência(s) apontada(s) no próprio formulário, no prazo definido no item 11 deste Edital;



c) havendo necessidade de anexar arquivo, fazer *upload* na seção **Anexo** do formulário de recurso, mantendo a nomeação indicada nos subitens 5.1 a 5.8 deste Edital;

d) para cada item identificado como inconsistente, deverão ser interpostos um recurso e o seu respectivo anexo, se necessário. Portanto, se houver mais de um arquivo a ser anexado, o proponente deverá interpor tantos recursos quantos forem os arquivos, pois cada recurso comportará apenas UM anexo.

8.3 No caso de livros não selecionados, a interposição de recurso pelo(s) autor(es) ou organizador(es) proponente(s) deverá estar devidamente fundamentada, considerando a análise do parecer circunstanciado do Conselho Editorial, que será enviado pela Secretaria do Conselho para o *e-mail* informado na inscrição, no mesmo dia da divulgação dos textos selecionados.

8.4 Em ambos os casos (inscrições não homologadas e obras não selecionadas), o(s) autor(es) receberá(ão) a confirmação pelo sistema, indicando a realização dessa etapa do processo seletivo.

8.5 O resultado dos recursos, na forma de lista final das obras (com inscrição homologada ou selecionadas para publicação), será divulgado no sistema de seleção (www.incricao.uneb.br/eduneb2024), bem como nos *sites* da UNEB (<https://portal.uneb.br/>) e da EDUNEB (<https://eduneb.uneb.br/>), nos prazos previstos no item 11 deste Edital.

8.6 Os candidatos deverão certificar-se de que os recursos foram recebidos por meio do sistema. Os recursos poderão ser acompanhados clicando no botão **Minha conta e Inscrições** e, em seguida, em **Meus Recursos**.

8.7 Não será aceita nova interposição de recurso a qualquer recurso negado.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS LIVROS SELECIONADOS

9.1 Os livros selecionados serão publicados até o prazo previsto no item 11 deste Edital, conforme calendário de edições da EDUNEB.

9.2 O(s) autor(es) ou organizador(es) cujas obras forem contempladas por este Edital serão convocados a cooperar com a Editora em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos e indicações do parecer conclusivo do Conselho Editorial, sob pena de exclusão da obra ou de parte dela.



9.3 Caberá à Editora escolher e determinar o papel, a cor da impressão do miolo, a apresentação, as tiragens, a aplicação das normas técnicas editoriais, o preço de capa e os meios de divulgação da obra.

9.4 Até após 06 (seis) meses de publicação do livro impresso, as obras contempladas poderão ser disponibilizadas em suporte digital, com acesso livre e gratuito, em âmbito nacional e internacional, através do Repositório Institucional da Universidade do Estado da Bahia, Saber Aberto – <http://saberaberto.uneb.br/> – ou em outros canais eletrônicos, em caráter vitalício.

9.5 Os direitos autorais dos livros serão cedidos à EDUNEB para a 1ª edição da obra em Língua Portuguesa, mediante Contrato de Cessão de Direitos Autorais, disponibilizado pela EDUNEB, assinado pelo(s) autor(es) ou organizador(es) e pela Editora. No caso de coletânea, o(s) organizador(es) deverá(ão) apresentar procuração dos demais autores, atribuindo-lhe poderes para assinar o referido contrato, após a divulgação do resultado da seleção.

10 DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 O presente Edital será financiado integralmente com recursos da UNEB alocados no orçamento da EDUNEB do ano de 2024.

11 DO CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	11 de abril de 2024
Período de inscrição de obras	22 de abril a 23 de maio de 2024
Divulgação da lista de obras homologadas	4 de junho de 2024
Interposição de recurso de inscrição	5 a 7 de junho de 2024
Divulgação da lista de obras com inscrição homologada, após análise dos recursos interpostos	20 de junho de 2024
Divulgação da lista de obras selecionadas para publicação	18 de novembro de 2024
Interposição de recurso de seleção	19 a 21 de novembro de 2024
Divulgação da lista de obras selecionadas, após a análise dos recursos interpostos	2 de dezembro de 2024



Atividades	Datas
Publicação dos livros selecionados	20 de dezembro de 2025

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Estão expressamente impedidos de participar do processo de seleção, nos termos do presente Edital, todos os membros que compõem o quadro de funcionários e servidores lotados na EDUNEB.

12.2 A inscrição de candidatos que integram o quadro de membros do Conselho Editorial da EDUNEB, nos termos da Portaria nº 2.653/2018, deverá ser precedida do requerimento de afastamento junto ao respectivo Conselho, e anexada a documentação probante (em PDF);

12.3 Os proponentes de obras selecionadas que contenham depoimentos, referências ou informações de pessoas, órgãos ou instituições deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DEPOIMENTOS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO (**ANEXO III**), assinado(s) e digitalizado(s), expressando consentimento do(s) depoente(s) que forem identificados com o nome real, para uso em obra a ser publicada e divulgada. A não entrega desses Termos de Autorização (**ANEXO III**), no período solicitado pela Editora, implicará na exclusão dos depoimentos, referências e informações.

12.4 Os proponentes de obras selecionadas que contenham imagens, fotografias (por exemplo de pessoas, obras de arte), ilustrações, marcas, facsímiles etc., deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO (**ANEXO IV**), assinado(s) pelo(s) proprietário(s) da(s) imagem(ns). Quando a imagem for de pessoas, cada uma delas deverá assinar também o referido termo (**ANEXO IV**). Se houver mais de um Termo de Autorização, todos devem ser enviados em um único arquivo em PDF. A não entrega desses Termos de Autorização (**ANEXOS III e IV**), no período solicitado pela Editora, implicará na exclusão das fotografias, imagens etc.

12.5 Os proponentes de obras selecionadas, no caso de alguma(s) parte(s) do texto ter(em) envolvido pesquisa com seres humanos, deverão, no processo de editoração do livro, apresentar o(s) respectivo(s) PARECER(ES) DO COMITÊ DE ÉTICA, devidamente assinado(s) e digitalizado(s).



12.6 Os termos referidos nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, se não forem entregues quando solicitados pela Editora, poderão determinar desde a eliminação do trecho ou imagem comprometidos até a exclusão da obra.

12.7 Casos omissos sobre o presente edital serão resolvidos pelo Conselho Editorial da EDUNEB.

12.8 O presente Edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), que pode ser consultada por meio do *site* www.lgpd.uneb.br.

12.9 O(s) autor(es) que se inscreve(m) evidencia(m) concordância automática com a utilização dos seus dados pessoais pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante as diversas fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

12.10 Em obediência à Resolução CONSU/UNEB nº. 1.094/2014, o(s) autor(es) poderá(ão) submeter sua inscrição utilizando o seu Nome Social, por meio de formulário próprio que consta como **ANEXO V** deste Edital, que deverá ser acrescentado na etapa de Anexos que consta do sistema.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 10 de abril de 2024.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Reitora



ANEXO I – MODELO DE MINICURRÍCULO

XXXXXXXX XXXX XXXXXXXXXXXX (nome do autor)

Doutor em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX. Mestre em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX (XXXX – sigla). Especialista em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX. Graduado em XXXXXXXX pela Universidade XXXXXXXX (XXXX – sigla). Professor (classe: adjunto, titular, etc.) do Departamento de XXXXXXXX – Campus XXXXXXXX, na área de XXXXXXXX. (Outras informações pertinentes à natureza da publicação pretendida). Lattes: <<http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxx>>. E- mail institucional: XXXXXXXX



ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ORIGINALIDADE E O INEDITISMO DA OBRA

Pelo presente Termo, eu, XXXXXX, portador do documento de identidade nº XXXXXXXX, declaro, para os devidos fins, que o livro intitulado XXXXXX é inédito e original, não contém nenhuma forma de plágio ou autoplágio nem infringe os direitos autorais ou qualquer outro direito de propriedade de terceiros.

Asseguro ainda que a obra

- a) não foi publicada nem mesmo parcialmente, de forma impressa nem eletrônica, em qualquer veículo, a exemplo de livros e periódicos, de caráter científico ou não;
- b) não foi submetida simultaneamente a outra publicação (impressa ou eletrônica), de caráter científico ou não;
- c) não será submetida, parcial ou integralmente, à avaliação de outra publicação, de caráter científico ou não, até a data da divulgação dos originais selecionados neste Edital.

[Inserir local e data], XXXXX de XXXXXXXX de XXXX.

Assinatura do autor proponente



ANEXO III – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DEPOIMENTOS, REFERÊNCIAS E INFORMAÇÕES

AUTORIZO a divulgação de meu(s) depoimento(s), bem como referências e quaisquer informações sobre a minha pessoa ou órgãos e instituições sob minha responsabilidade na obra

de autoria de _____

a qual será publicada e divulgada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) *folder* de apresentação; (V) *website*; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de quaisquer direitos, e assino a presente autorização.

Salvador, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Nome

CPF

Endereço

Telefone com DDD _____

E-mail _____

Nacionalidade _____

Estado Civil _____



ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM PARA FINS DE COMERCIALIZAÇÃO

AUTORIZO o uso de minha imagem¹

na obra

de autoria de _____

_____,
a qual será publicada e divulgada pela EDITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (EDUNEB), com sede na Rua Silveira Martins, 2555, Cabula, Salvador, BA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.485.841/0001-40. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, nas seguintes modalidades: (I) livros impressos; (II) livros eletrônicos; (III) folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (IV) *folder* de apresentação; (V) *website*; (VI) cartazes; (VII) mídia eletrônica (CD-ROM, painéis, entre outros). A referida imagem poderá ser utilizada em todo e qualquer material de divulgação da EDUNEB, através de meios diversos, ao público em geral ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos relativos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Salvador, ____ de _____ de 202__

Assinatura

¹ Descrever a imagem a que se refere essa autorização.



Nome

CPF

Endereço

Telefone com DDD _____

E-mail _____

Nacionalidade _____

Estado Civil _____



ANEXO V – FORMULÁRIO DE NOME SOCIAL

Eu, XXXXXXXX [nome civil do(a) autor(a)], inscrito(a) através do EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA GRADUAÇÃO – EDUNEB (2024 – 2025), portador do RG nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, solicito a inclusão e uso do meu NOME SOCIAL, XXXXXXXX ,(indicar o nome social), nos registros referentes a este certame.

Cidade-Estado/Data _____

Assinatura _____ do(a)
Candidato(a) _____